



DECRETO Nº. 448/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal número 2.635 de 24 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2021 para as seguintes programações de despesas:

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
26.782.2601.2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - 0.1.00 - Despesa - 100	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.1501.1.31 - Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - 0.1.64 - Despesa - 253	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.452.1502.2.114 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - 0.1.76 - Despesa - 252	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	250.000,00



Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado as seguintes fontes de Recursos:

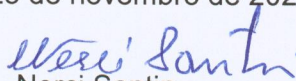
I - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos de Transferência Voluntária Especial do Deputado Mauro de Nadal, no valor de R\$ 200.000,00 (Lei 2.635 de 24 de novembro de 2021);

II - Provável Excesso de Arrecadação de Recursos de Emenda Federal do Deputado Celso Maldaner, no valor de 250.000,00 (Lei 2.635 de 24 de novembro de 2021);

III - Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00, especificação TCE 00, no valor de R\$ 500.000,00 (Artigo 12º da Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 25 de novembro de 2021.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.